Lei nº 18/57.

Data: 4/12/1957

Súmula: Autoriza o Poder Executivo à abrir um crédito especial de Cr$ 600.000,00 para reconstrução de pontes e reparos de estradas.

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto ao Poder Executivo Municipal o crédito especial até o limite de Cr$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), destinado a reconstrução das pontes recentemente destruidas sôbre os rios da Varzem, na estrada de ligação principal entre o município de Engenheiro Beltrão e o Distrito Judiciário e Administrativo de Quinta do Sol, sôbre o Rio Araruna, na estrada principal que liga o Distrito de Quinta do Sol com os distritos de Tamoio, Barbosa Ferraz, e sôbre o Rio dos Pontões, nas estradas de acesso e saida à Barbosa Ferraz, Tamoio, Campo Mourão e Iretama,

Artigo 2º - A distribuição e aplicação do presente crédito serão feitas segundo as necessidades técnicas das obras previstas na presente lei.

Parágrafo único - Parte da verba ora prevista deverá ser aplicada, também, no melhoramento das condições gerais das estradas principais a que se refere êste diploma legal.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Mourão em 4 de

Continua

Continuação

dezembro de 1957.

Prefeito Municipal

Secretário da Prefeitura